



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 5135/ANANINDEUA/IFPA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da portaria nº 3.710/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, com competências delegadas pela Portaria nº 215/2020-GAB/REITORIA de 19/02/2020 e o que consta no Processo nº **23051.010408/2024-37**, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o(a) **Comitê de Estágio** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Ananindeua, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
IGOR DE ALBUQUERQUE CIESLAK	1836868	COORDENADOR
ADRIANO CRUZ DA COSTA MACIEL	1377062	Vice-coordenador
EDUARDO JOSE CALDEIRA TAVARES	3150826	Coordenador de Curso
FELIX JUNIOR JUSTINO DO CARMO	1671366	Coordenador de Curso
MAURICIO MAIA RIBEIRO	1738344	Coordenador de Curso
DENIS CARLOS LIMA COSTA	1182440	Coordenador de Curso
GUILHERME DAMASCENO SILVA	2797584	Coordenador de Curso
RODRIGO DE SOUZA WANZELER	3097568	Coordenador de Curso
MARA LIBIA VIANA DE LIMA	2799057	Coordenador de Curso
RODRIGO MOREIRA VIEIRA	2395224	Coordenador de Pós-Graduação

RODRIGO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	2170570	Coordenador de Pós-Graduação
--------------------------------	---------	------------------------------

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria nº 104/GAB/DG – CAMPUS ANANINDEUA, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º- **DELEGAR** ao Coordenador a responsabilidade de assinar os Termos de Compromissos de Estágio (TCE) dos alunos que farão estágio em empresas ou outro órgão, conforme o DESPACHO nº 11/2024 - REI/CECAP (11.06.05.02), de 17 de junho de 2024 e o DESPACHO nº 371/2024 - REITORIA/P (11.06), de 18 de junho de 2024, emitido dentro do processo nº 23051.011655/2024-27.

Art. 4º - **ATRIBUIR** aos Coordenadores de Curso a responsabilidade de visitar empresas, órgãos públicos, cooperativas, ONG's e demais empreendimentos, para firmar parcerias que visem estreitar laços com o Campus e facilitar a criação de oportunidades de estágio para nossos estudantes.

Art. 5º - Deverá haver cooperação mútua entre o Setor de Estágio e a Comissão de Relações Interinstitucionais para obter maior êxito no estabelecimento de parcerias.

Art. 6º - **ESTABELECE**R a vigência desta Portaria pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Art. 7º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.”

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 19 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
LAIR AGUIAR DE MENESES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
19 de setembro de 2024 as 14:35 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)